



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 541/1992

MENSAGEM: Nº 31/1992, DE 21/12/1992.

LIDO EM: 21/12/1992.

TOTAL DE PÁGINAS: 17.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a doação de imóveis urbanos ao Esporte Clube Posto Garbúgio, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 26/12/1992.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 27/12/1992.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 31/12/1992.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31/12/1992, SOB O Nº 498.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 28/12/1992 sob o nº
454/92/DAB*.**

LEI Nº 507/1992.



Prefeitura do Município de SARANDI

PACO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal 71
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 31/92/NJS.

Sarandi, 21 de dezembro de 1992.

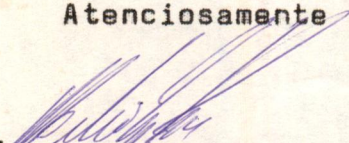
Senhor Presidente:

Encaminhamos, à Deliberação e posterior votação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispoendo sobre a doação das datas de terras nºs. 01 à 14, da quadra nº 11, com área total de 3.951,50 m2., do loteamento denominado Jardim Social n/ Município, ao ESPORTE CLUBE POSTO GARBÚGIO.

Os imóveis referidos destinam-se à Edificação da Sede própria e dependências complementares do Clube, a fim de proporcionar lazer e recreação aos seus associados.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria aqui proposta, para posterior sanção e aplicação da Lei.

Atenciosamente


HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal



Exmº. Sr.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN

DD. Presidente da Câmara Municipal

SARANDI=PR.





Prefeitura do Município de SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal 71
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 541 / 92

POR

APROVADO EM

APROVADO EM 26 / 11 / 92

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 29 / 12 / 92

POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Dispõe sobre a DOAÇÃO de imóveis urbanos ao ESPORTE CLUBE POSTO GARBÚGIO, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao ESPORTE CLUBE POSTO GARBÚGIO, com sede à Av. Londrina, 697, sala 03, centro de Sarandi-Pr., inscrito no CGC/MF. sob nº 95.642.260/0001-77, devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Marialva-Pr., sob nº 411, Fls. 122 do livro A-2, os imóveis constituídos pelas datas de terras sob nºs. 01 à 14 (um à quatorze), da quadra nº 11 (onze), com área total de 3.591,50 m²., do loteamento denominado "Jardim Social", situado neste Município.

Parágrafo único - Os imóveis referidos no "caput" deste artigo, destinam-se à edificação da Sede Própria e dependências complementares do Clube.

Art. 2º - A referida doação deverá ser gravada com as cláusulas de inalienabilidade e reversão ao Patrimônio Público Municipal, caso a Donatária deixar de cumprir os seguintes requisitos:

- I - Conclusão das obras no prazo de 03 (três) anos, a contar da data da publicação desta Lei; ou
- II - Dar outra destinação aos citados imóveis.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do Orçamento vigente.



cont. fls. 02



Prefeitura do Município de SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

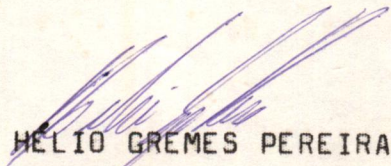
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal 71
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

fls. 02 - cont. Projeto de Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de dezembro de 1992.




HELIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal



Aos vinte e doito dias do mes de novembro do ano de mil novecen-/tos e noventa e dois (28-11-1992) na sala de reuniões localizada à Av. Londrina nº697-sala nº03, com inicio às 21:30 horas, deu inicio à reunião de membros de ESPORTE CLUBE POSTO GARBUGIO, para deliberarem sobre o seguinte assunto, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA, o presidente interino Valdomiro Garbugio, disse que todos os presentes podem votar e ser votado e também pode se candidatar a qualquer cargo dentro da Diretoria, menos o diretor de esportes que sera escolhido pela Diretoria apos eleita e empossada, o sr. presidente juntamente com o secretário também interino Jair Carneiro, disse que suspenderia os trabalhos por um intervalo de 15(quinze) minutos para que todos pudessem relatar sua opinião com relação a formação de chapa. Apos o intervalo falando em nome de todos interino Jair Carneiro, disse que foi pedido registro ao sr. presidente de apenas 01 chapa para concorrer às eleições, sendo que o sr. presidente olhando a relação de nomes com os seus respectivos cargos, disse a todos que aceitava o registro da chapa, e pediu ao sr. presidente que fizesse a leitura da chapa inscrita com vos alta e clara para que todos pudessem escutar: Presidente: VALDOMIRO GARBUGIO, vice presidente: Dr. ADELINO GARBUGGIO, secretário geral: JEFFERSON GARBUCCIO, 1º secretário: CLODOALDO GARBUGIO, 2º secretário: ADERCIO MARQUES DA SILVA, 1º tesoureiro: CARLOS-AKIO SUZUKI, 2º tesoureiro CARLOS BIRCHES SEBRIAN, Membros do Conselho Fiscal, ANTONIO VITO PEREIRA, SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA, ADILSON MARQUES DA SILVA, CLEONICE GARBUGIO, VAILTON GUTIERREZ MACHADO, NEIDE DA SILVA TASSO, OSVALDO PICELLI PERRI, Membros do Conselho Deliberativo: ODAIR-DUTRA, LUIS ANTONIO GONÇALVES, ANTONIO DE SOUZA, DERVAL DO CARMO, JOSE WLADEMIR GARBUCCIO, JAIR CARNEIRO, ANTONIO PAGLIOTO, Diretor de Imprensa CLODOALDO GARBUGIO, Diretor de Patrimonio CLEONICE GARBUGIO, Membros suplentes da Diretoria, Ivaldi da Silva, Jose de Lima Mendes, Helena Ramos dos Santos, Sivaldo Aparecido de Oliveira, Odair Barreto, Antonio Sibim, Fabio Massao Myamoto Navarete e Lazaro Marcelo Massa, sendo que apos a leitura da chapa o sr. presidente perguntou a menrira que deveria ser feito a votação e todos disseram que poderia ser feita por voto de aclamação então o sr. presidente disse, quem for contra a chapa se manifeste, apos 01 minuto, como ninguem se manifestou contrario, a chapa foi eleita por unanimidade, e a partir desta data toma posse para um mandato de 02(dois) anos, já como presidente eleito o sr. Valdomiro Garbugio, disse a todos que a Diretoria eleita e já empossada deveria neste momneto escolher o Diretor de Esporte, então o sr. presidente tomou a liberdade de indicar o sr. Adercio Marques da Silva, para o cargo vago, e todos os presentes aceitaram o referido nome, cuja pessoa toma posse também para mandato de 02(dois) anos, o sr. presidente disse também que deveria ser escolhido por todos a sede do clube e todos disseram que poderia ser no mesmo local de incio da movimentação para a formação do clube, então a sede do clube fica sendo Av. Londrina nº697-sala 03-centro-SARANDI-Pr., o sr. presidente determinou em consenso com o sr. secretário geral, que em um prazo de 01(hum) ano deveria ser votado e aprovado o regimento interno do clube, o sr. presidente tomando uso da palavra disse, que a partir deste momento todos tem uma grande resposabilidade em levar e respeitar o nome deste clube sem se preocupar com cargos ou atribuições, nada mais a relatar, assinamos a presente ATA.

Sarandi-Pr., 28-11-92-

Valdomiro Garbugio
VALDOMIRO GARBUGIO
presidente interino

Jair Carneiro
JAIR CARNEIRO
secretário interino

Valdomiro Garbugio
VALDOMIRO GARBUGIO
PRESIDENTE ELEITO e EMPOSSADO

Jefferson Garbugio
JEFFERSON GARBUCCIO
SECRETÁRIO GERAL ELEITO e EMPOSSADO



Handwritten signatures and notes in the bottom left corner, including names like 'Jair Carneiro' and 'Valdomiro Garbugio'.

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Aos dez dias do mes de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (10/11/1992), às 20:00 horas, reuniu-se na Av. Londrina nº697, sala nº03, as seguintes pessoas, Valdomiro Garbugio, Adelino Garbuggio, Clodoaldo Garbugio, Carlos Birches Sebrian, Antonio Vito Pereira, Adilson Marques da Silva, Neide da Silva Tasso, Jair Carneiro, Antonio Pagniotto e Cleonice Garbugio, sendo que todos os presentes escolheram para presidente interino o sr. Valdomiro Garbugio e para secretariar também interinamente o sr. Jair Carneiro, a referida reunião é para deliberar sobre o seguinte assunto: possibilidade de instalação nesta cidade Ol(uma) associação de grupo não fechado, para a integração do desporto e ainda para a promoção de bailes, bingos, reuniões recreativas, e outras formas de promover a boa integração, pedindo a palavra o sr. presidente disse que não sera necessário documentar as atividades desta associação pois ficaria somente na base do acordo de cavalheiro, sendo que o sr. Antonio Vito Pereira, não concordou com a posição colocada pelo sr. presidente e disse ainda que acha que sera necessária a formação de uma associação com toda a documentação obrigatoria por Lei, para que não surjafuturamente nada de anormal. O sr. Jair Carneiro, secretariando a reunião disse aos presentes que se todos concordarem em fazer uma associação com documentação legal, sera necessária a adesão de mais pessoas, e também elaboração de Estatuto e demais formalidades, então todos os presentes aceitaram fazer uma nova reunião no dia 15 de novembro neste mesmo local, para começar a montagem de documentação necessárias, o sr. presidente pediu a todos os presentes que na proxima reunião convidasse mais pessoas para participar, para que esta associação seja criada com muita força, nada mais a relatar assinamos a presente Ata.-

Sarandi-Pr., 10 de novembro de 1992.-

Valdomiro Garbugio
 VALDOMIRO GARBUGIO
 Presidente Interino

JAIR CARNEIRO
 secretário interino.-

TABELIÃO MENDONÇA
 Sivaldo Clementino de Mendonça
 TABELIÃO - CPF 107.704.629-53
 Carlos Akio Suzuki
 Auxiliar Juramentado
 SARANDI - COMARCA DE MATIELVA - PR

... verdadeira e legítima firma
 supra de Valdomiro Garbugio e de Jair Carneiro
 ... dou fé
 ... verdade.
 Sarandi, 14 DEZ 1992 de 19...

Carlos Akio Suzuki
 AUXILIAR JURAMENTADO
 CPF 151.575.779-34





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 Nº 541 / 92

-VI-

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MAQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGAO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C.



DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

95 642 260/0001-77

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO 02 6 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.
Nº BÁSICO: []
Nº ORDEM: 0 0 0 1 []
CONTROLE: []

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MES DE BALANÇO: 1 2 0 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: 01 1 0 0 0 DE ORIGEM NACIONAL: 02 0 0 0 0 8 DE ORIGEM ESTRANGEIRA

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr\$ 100.00: 01 6 ENTRE Cr\$ 100.00 E Cr\$ 1.000.00: 02 4 MAIS DE Cr\$ 1.000.00: 03 2

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/> 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/> 08 4
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 01 7	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/> 09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/> 02 5	MINERAIS	<input type="checkbox"/> 10 6
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/> 03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/> 11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input checked="" type="checkbox"/> 04 1	ICM	<input type="checkbox"/> 12 2
IPI	<input type="checkbox"/> 05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/> 13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/> 06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> 14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/> 07 6		

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	<input type="checkbox"/> 00 6	EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> 10
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	<input type="checkbox"/> 01 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	<input type="checkbox"/> 11
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	<input type="checkbox"/> 02 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/> 12
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/> 03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/> 13
SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/> 04 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/> 14
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/> 05 7	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> 15
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/> 06 5	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> 16
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/> 07 3	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/> 17
SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/> 08 1	ÓRGÃO PÚBLICO	<input type="checkbox"/> 18
FILIAL SUCURSAL AGÊNCIA DE EMPRESA SEDEADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/> 09 0		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA** 12 CÓDIGO: **6271**

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **ESPORTE CLUBE POSTO CARBUCIO**

14 NOME DE FANTASIA: []

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV. ETC.): **AV** 16 NOME DO LOGRADOURO: **LONDRINA**

17 NÚMERO: **697** 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): **SALA 03**

19 BAIRRO OU DISTRITO: **CENTRO** 20 CEP: **86985** 21 SIGLA DA UF: **PR**

22 MUNICÍPIO: **SARAUTI** 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **8461** 24 CÓDIGO DA INSPECTORIA: []

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: []

NÚMERO BÁSICO: **013590709** CONTROLE: **82**

26 NOME

VALDOMIRO CARBUCIO

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

24 PARA USO DO ORGAO RECEPTOR: []

CÓDIGO: []

ANO: 7 GRUPO: 0 1 NÚMERO: []

13 RECEPÇÃO NO ORGAO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

0910500-0

18/12/92

SEATI

DRF MARINGÁ

CAMARA MUNICIPAL DE SARAUTI

FLS. 5

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: **SARAUTI-Pr., 18 de dezembro de 1992**

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

Valdomiro Carbucio

14 PARA USO DO ORGAO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 18 MES 12 ANO 92

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: **3016.868-6**

CAPITULO I

Nº 541 / 92

DO CLUBE., SEUS FINS E MANUTENÇÃO

Artº. 1º) O **ESPORTE CLUBE POSTO GARBUGIO**, é uma sociedade esportiva e recreativa, fundada em 28 de novembro de 1992, composta de cidadãos de ambos os sexos, sem qualquer distinção de nacionalidade, raça ou profissão honesta, que visa desenvolver o esporte como meio de cultura física, para melhor aperfeiçoamento de seus associados e efetuar festas, reuniões recreativas, afim de espárear-lhes o espírito, tendo sua sede e foro à Av. Londrina nº697, sala 03-centro de Sarandi-Pr., -

Artº. 2º) PARA ESTES FINS PROMOVERA

- a) jogos e torneios esportivos
- b) bailes aos associados
- c) festas, reuniões recreativas e pic-nics
- d) bingos ou outras recreações para angariar fundos.

Artº. 3º) A manutenção da sociedade será pela renda colhida das jéias, mensalidades de seus associados, de donativos, benefícios executados em seu proveito e renda dos espetáculos esportivos.

CAPITULO II**DA DIRETORIA**

Artº. 4º) O **ESPORTE CLUBE POSTO GARBUGIO**, será regido por uma Diretoria composta de sete (07) membros, assim discriminados.

- 1º - PRESIDENTE
- 2º - VICE PRESIDENTE
- 3º - SECRETÁRIO GERAL
- 4º - 1º-SECRETÁRIO
- 5º - 2º SECRETÁRIO
- 6º - 1º TESOUREIRO
- 7º - 2º TESOUREIRO



Artº 5º) O **ESPORTE CLUBE POSTO GARBUGIO**, terá também um conselho fiscal composto de 07 (sete) membros; um conselho Deliberativo composto de 07 (sete) membros e ainda um conselho - através de 01 Diretor de Esporte, escolhido pela Diretoria, terá também um Diretor de Patrimonio e 01 Diretor de Imprensa, estes escolhidos em votação.-

Artº. 6º) O Mandato da Diretoria e dos conselhos terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data de sua eleição e posse.

Artº. 7º) **COMPETE A DIRETORIA.-**

- a - Administrar o clube, cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as resoluções da assembleia geral.
- b - convocar as assembleias gerais, ordinarias e extraordinarias.
- c - deliberar sobre a admissão dos sócios.
- d - autorizar despesas
- e - designar estabelecimentos bancarios ou outros quais-// quer onde sera depositado o dinheiro do clube.-

Boyer

- f - reunir-se pelo menos 01(uma) vez por mês, para tomar conhecimento, dos negocios esportivos, sociais e movimento geral.-
- g - não tomar partidos em eleições municipais em nome do Clube.-

ART.º 8º - COMPETE AO PRESIDENTE

- a - convocar e presidir as sessões, conduzindo os trabalhos das mesmas de modo a que decorram na maior harmonia.
- b - suspender as sessões pelo tempo que julgar necessário.
- c - conceder e negar palavra
- d - providenciar para que toda correspondencia e realização do clube esteja sempre em dia.
- e - assinar com o tesoureiro, os cheques para retirada de dinheiro e rubricar documentos de despesas.-
- f - fornecer à assembleia geral, no fim de seu mandato relatório completo de todas as realizações do clube inclusive balanço financeiro.

ART.º 9º - COMPETE AO VICE PRESIDENTE

Substituir o presidente em sua falta, ou em seus impedimentos.

ART.º 10º) COMPETE AO SECRETÁRIO GERAL.-

- a - Assinar correspondencia da secretaria.
- b - Convocar as sessões por determinação da Diretoria.
- c - Lavrar e assinar as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias.
- d - assinar com o presidente a convocação de reuniões.-

ART.º 11º) COMPETE AOS 1º e 2º SECRETÁRIOS

- a) Substituir o secretário geral na sua ausencia.-

ART.º 12º) COMPETE AO 1º TESOUREIRO

A execução de todos os serviços da tesouraria, inclusive assinar junto com o presidente, documentos que dizem respeito ao movimento de valores, assinar cheques e balanços.-

§§-ÚNICO: Compete ao 2º Tesoureiro

Substituir o 1º Tesoureiro em sua falta.

ART.º 13º COMPETE AO CONSELHO FISCAL

Fiscalizar todos os atos da Diretoria e sindicat sobre os novos sócios propostos e aprovar o balanço geral.-

ART.º 14º COMPETE AO CONSELHO DELIBERATIVO

- a- abrir inqueritos
- b- efetuar sindicancias
- c- fazer cumprir o estatuto.



CAPITULO III

Art.º 15º. Haverá duas espécies de sessões ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Art.º 16º. Reunir-se-á Ordinariamente

- a - A Diretoria mensalmente, por convocação do presidente em data e local, não prefixados pelo mesmo.-
- b - A assembleia no fim de cada semestre que constituir o ano de exercício da Diretoria Eleita.-
- c - Para deliberar sobre assuntos pendentes.

Art.º 17º Reunir-se-á Extraordinariamente

- a) A Diretoria por convocação do Presidente ou dois terços 2/3 dos Diretores.

Requerer

b - A Assembleia geral por convocação da Diretoria ou solicitação de - pelo menos dois terços 2/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

§ÚNICO- Compreende-se por sócios em pleno gozo de seus direitos aqueles que estiverem quites com a tesouraria e livres de qualquer penalidade.

CAPITULO IV

Nº 541 / 92

DAS ELEIÇÕES

Artº.18º Dependência de eleição todos os cargos da Diretoria.

Artº.19º As Eleições serão efetuadas pelo sistema de voto secreto, e os candidatos eleitos por maioria de votos serão empossados dentro do prazo legal de 15(quinze)dias após a eleição

a) So poderão fazer parte da chapa para votação os sócios de pleno gozo de seus direitos.

b) Se após a contagem de voto, for verificado empate será marcada uma nova eleição dentro do prazo de 15(quinze) dias.

c) Dada a possibilidade de vagarem cargos da Diretoria antes do término de seu mandato, serão os mesmos preenchidos pelo substituto imediato, se for o caso ou por outro elemento eleito pela própria Diretoria, respeitados os Dispostos do Artigo 19º.-

CAPITULO V

DOS SÓCIOS

Artº.20º -Haverá duas(02) espécies de SÓCIOS:CONTRIBUINTE e ATLETA.

- a) sócio contribuinte: serão aqueles que pagarem joias de inscrição e a mensalidade estipulada pelo clube.-
- b) sócios atletas, serão aqueles que, em competição sempre defenderão o nome do clube, também defendendo suas cores.
- c) Os sócios atletas serão admitidos para disputarem competições com início e término estipulado.-

Artº.21º A admissão de sócio contribuinte far-se-á por propostas escritas de outros sócios já de pleno gozo com o clube que se aceita ou não pela Diretoria.

Artº.22º Os sócios contribuintes depois de aceito e satisfeitos as exigências gozarão de todas as vantagens, regalias e obrigações dos sócios.-

Artº.23º Os sócios atletas ficarão a cargo da comissão de esporte em fazer sua admissão temporária, sendo que os mesmos não pagarão mensalidades, mas não terão os mesmos direitos dos sócios contribuintes.

CAPITULO VI

DIREITOS E DEVERES DOS SÓCISO

Artº.24º São direitos e deveres dos sócios:

- a) votar e ser votado
- b) participar com a família, das diversões do clube
- c) tomar parte dos jogos esportivos, obedecendo dentro do espírito de compreensão e alturismo, as instruções do Diretor de Esporte.
- d) tomar parte nas assembleias gerais, nos termos do presente estatuto.



- e) prepor novos sócios
- f) recorrer à assembleia geral, no prazo de 30(trinta) dias de resolução da Diretoria que o eliminar, desde que esteja em pleno gozo de seus direitos.
- g) solicitar demissão do quadro social mediante petição por escrita dirigida a Diretoria ou transferir seu título a terceiros.
- h) cumprir e fazer cumprir as disposições dos presentes estatuto, às deliberações das Assembleias Gerais e da Diretoria.
- i) pagar pontualmente suas contribuições, bem como qualquer compromisso para com o clube.
- j) desempenhar, com zelo e dedicação, os cargos que lhes forem confiados, uma vez que o aceitou.

CAPITULO VII
DA PENALIDADES

Artº.25º Sera suspenso o sócio que

- a) infringir as aludidas faltas
- b) portar-se de modo inconveniente nas sessões ou competições esportivas e recreativas.
- c) cometer atentado ao pudor ou imoral pela 1ª(primeira) vez.-

Artº.26º. SERA ELIMINADO O SÓCIO QUE

- a) reincidir nas aludidas faltas.
- b) concorrer direta ou indiretamente para o descredito do clube.
- c) deixar de pagar suas mensalidades por 04(quatro) meses consecutivos.

§ÚNICO-

O sócio terá um prazo de 15(quinze) dias para recorrer de sua eliminação, a qual terá que fazer perante a Diretoria, oralmente ou por escrito.

CAPITULO VIII

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artº.27º)

A assembleia geral sera constituída pela reunião de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos e reunir-se-á quer ordinariamente ou extraordinariamente, de acordo com as letras "b" dos artigos 16º e 17º.-

Artº.28º)

A Assembleia geral quer ordinária ou extraordinária só podera funcionar em primeira convocação com 2/3(dois/terço) dos sócios em gozo de seus direitos, e em segunda convocação por qualquer número, apos quinze 15(quinze) minutos da primeira convocação.-

§-ÚNICO-

Quando a convocação for para reforma do Estatuto, hipoteca ou alienação de bens do patrimonio social ou dissolução da sociedade, só podera funcionar com mais da metade da primeira convocação, dois 2/3 na segunda convocação e qualquer número na terceira.

§-1º

A convocação sera feita por avisos fixados na sede e sempre que possível, pelos meios de comunicação da cidade.

CAPITULO IX

Artº.29º)

Sera expressamente proibido na sede do clube, qualquer -



[Handwritten signature]

Manifestação politico-religiosa.

ARTº -30º Todos os cargos que dependem de eleição, serão exercidos sem remuneração.

ARTº -31º A associação só podera ser dissolvida, por deliberação da Assembleia geral, quando os motivos forem insuperaveis, devendo os lucros serem divididos entre os sócios ou conforme decisão da propria assembleia.

Artº-32º Os diretores do ESPORTE CLUBE POSTO GARBUGIO, respondem com os bens do clube e não o individual, não sendo penhorado qualquer de suas propriedades particulares.-

Artº-33º Sempre que esteja em seu alcance, a Associação empreenderá em obras de assistencia social.-

Artº-34º Para a alteração de seus fins, sera necessaria convocação de Assembleia Geral Extraordinária, sendo que sera necessaria a presença de 80%(oitenta por cento) dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

SARANDI-Pr., 28 de novembro de 1992.-

Valdomiro Garbugio

-PRESIDENTE INTERINO-

Sequeira

-SECRETÁRIO INTERINO-

Adelino Garbugio
ADELINO GARBUGIO
ADVOGADO - OAB-PR. 13.548
CPF 024.891.209-72

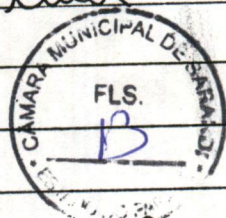
TABELIONATO MENDONÇA
Sivaldo Clementino de Mendonça
TABELIÃO - O.F. 107.704.629-53
Carlos Akio Suzuki
Auxiliar Juramentado
SARANDI - COMARCA DE MARIELVA - PR

RECONHEÇO verdadeira a assinatura
de *Valdomiro Garbugio*
de *Sequeira*
do que dou fé
Em *28* de *NOV* de *1992*
Sarandi, *28* de *19*

Carlos Akio Suzuki
CARLOS AKIO SUZUKI
AUXILIAR JURAMENTADO
CPF 151.575.779-34

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
10

Ata da Eleição e Posse da Diretoria do Esporte Clube
Luzio.



Aos vinte e oito do mês de novembro do ano de mil
 ecentos e noventa e dois (28/11/1992) na sala de reu-
 nões localizada à Av. Wondrina nº 697 - sala número 03,
 no início às 21:30 horas, deu início a reunião de mem-
 bros do Esporte Clube Posto Garlúcio, para deliberarem so-
 bre a formação da diretoria, e após a leitura da Primeira Direto-
 ria, o presidente interino Waldomiro Garlúcio, disse que to-
 dos os presentes podem votar e ser votado e também pode-
 m e a candidatar a qualquer cargo dentro da diretoria,
 sendo o diretor de esporte que será escolhido pela Dire-
 toria após eleita e empossada, o sr. presidente junta-
 mente com o secretário também interino Jair Carneiro,
 disse que suspenderia os trabalhos por um intervalo
 de 15 (quinze) minutos para que todos pudessem relatar,
 sua opinião com relação a formação de chapa. Após o
 intervalo falando em nome de todos interino Jair Carneiro,
 disse que foi pedido registro ao sr. presidente de apenas
 1 chapa para concorrer as eleições, sendo que o sr. pre-
 sidente olhando a relação de nomes com os seus respec-
 tivos cargos, disse a todos que aceitava o registro da
 chapa, e pediu ao sr. presidente que fizesse a leitura
 da chapa inscrita com voz alta e clara para que to-
 dos pudessem escutar. Presidente - Waldomiro Garlúcio,
 Vice Presidente - Adelino Garlúcio, Secretário Geral - Jefferson
 Garlúcio, 1º Secretário - Cleodado Garlúcio, 2º Secretário -
 Adercio Marques da Silva, 1º tesoureiro - Carlos Elio Suzuki,
 2º tesoureiro - Carlos Ziches Helian, membros do conselho
 fiscal, Antonio Tito Pereira, Sival Clementino de Mendonça,
 Adilson Marques da Silva, Cleonice Garlúcio, Itaiton Gutierrez
 Machado, Neide da Silva Tasso, Osvaldo Picelli Perri, mem-

541 / 02
Pres do Conselho Deliberativo - Idair Dutra, Luiz Antonio
Gonçalves, Antonio de Souza, Tereza do Carmo, José-Vladimir
Garbuggio, Jair Carneiro, Antonio Pagliaro, diretor de
imprensa - Cledeado Garbuggio, diretor de patrimônio
Cleonice Garbuggio, membros Suplentes da diretoria, La-
di da Silva, José de Lima Mendes, Helena Ramos dos Sa-
lvaldo Aparecido de Oliveira, Idair Barreto, Antonio Pi-
gábio Massão Myamoto Navarrete e Elzara Marcelo Npas
sendo que após a leitura da chapa o sr. presidente
perguntou a maneira que deveria ser feita a votação
todos disseram que poderia ser feita por voto de aclo-
mação, então o sr. presidente disse, quem for contra
chapa se manifeste, após os minutos. Como ninguém
se manifestou contrário, a chapa foi eleita por unan-
midade e a partir desta data, toma posse para o
mandato de 02 (dois) anos, já como presidente elei-
to o sr. Valdemiro Garbuggio, disse a todos que a diretoria
já empessada deveria neste momento escolher
diretor de esporte, então o sr. presidente tomou a liber-
dade de indicar o sr. Adércio Marques da Silva, para o
vago e todos os presentes aceitaram o referido nome, a
pessoa toma posse também para mandato de 02 (dois)
anos, o sr. presidente disse também que deveria
escolhido por todos a sede do Clube e todos disseram que
poderia ser no mesmo local de início da movimen-
tação para a formação do Clube, então a sede do Clu-
be fica sendo à Av. Cláudia nº 697, sala 03-centro - Ju-
di-Pr., o sr. presidente determinou em consenso com
secretário geral, que em um prazo de 01 (um) ano deve
ser votado e aprovado o regimento interno do Clube
o sr. presidente tomando uso da palavra disse que a
tir deste momento todos tem uma grande responsa-
bilidade em levar e respeitar o nome deste Clube sem se
ocupar com cargos ou atribuições, nada mais a rel-



assinamos a presente ATA.

Reuniao

Valdomiro Falluzi
~~Almeida~~
Antonio Gto Bertoni
Jose de Lima Mendes
Odair Barreto

~~Francisco~~
Ademir Marques da Silva
Valton Gutierrez Machado
Mauricio Ferraz Rodrigues
Eliana Damascos dos Santos
Saldin da Silva.

~~Viraldos Aparecido de Oliveira~~
~~Antonio Peroglio~~
Antonio Peroglio

~~Jose~~ ~~rele~~
Luiz da Silva Tasso.





№ 541 / 92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei Nº 541/92, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador FRANCISCO GOMES DE ALENCAR.

Presidente da Comissão

PARECER

À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei nº 541/92, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a DOAÇÃO de imóveis urbanos ao ESPORTE CLUBE POSTO GARBÚGIO conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional. O Parecer é F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 1.992.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

= PRESIDENTE =

JOSÉ ZENO FACHIN

= MEMBRO =

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= RELATOR =





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento designo relator do Projeto de Lei N.º 542/92, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Presidente da Comissão

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, analisando o Projeto de Lei nº 541/92, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Qual' Dispõe sobre a DOAÇÃO de imóveis urbanos ao ESPORTE CLUBE POSTO GARBÚGIO, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional. O Parecer é F A V O R Á V E L, cabendo a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 1992.

IRINEU REGGIANI

= PRESIDENTE =

CILAS SOUZA MORAIS

= RELATOR =

MARIA LÚCIA VIANA

= MEMBRO =

